



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 191 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Contribuição à GUARDA MIRIN DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ 77.412.799/0001-58, para aquisição de gêneros alimentícios, para o Projeto Multiação III; fomentar a Promoção Social de adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio da inserção no mercado de trabalho, com todos os seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0803.082430510.5005.3350.41.00.1.505	43		30.000,00	30.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	30.000,00	30.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	2.004.580,18	30.000,00	1.974.580,18
TOTAL		2.004.580,18	30.000,00	1.974.580,18

PRODUTO DA AÇÃO:	Entidades	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	30.000,00

JUSTIFICATIVA

A Aprendizagem Profissional mostra-se como instrumento para conquista de autonomia e desenvolvimento, principalmente àqueles adolescentes da rede socioassistencial que encontram mais dificuldades para ingressarem no mundo do trabalho com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos, escapando da informalidade e da ilegalidade. Os recursos solicitados por meio desta proposta serão utilizados para pagamento de parte dos custos operacionais da organização, de forma que as atividades ofertadas – alimentação, aulas de música, entre outras – não sofram interrupções.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.

Ney Patrício
Vereador

